



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos vereadores para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o regimento interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados os vereadores RODRIGO DA SILVA BRITO – PRESIDENTE, KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA – VICE-PRESIDENTE, MAURO LUCIO VILAS BOAS – MEMBRO para a comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022.

Artigo 2º – Ficam designados os vereadores BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO - PRESIDENTE, MAURO LUCIO VILAS BOAS – VICE-PRESIDENTE e KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA - MEMBRO, para a comissão permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022.

Artigo 3º – Ficam designados os vereadores RODRIGO DA SILVA BRITO - PRESIDENTE, BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO-VICE PRESIDENTE E HELTON ROOSEVELT FREITAS ALVES - MEMBRO, para a comissão permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022.

Artigo 4º – Ficam designados os vereadores MAURO LUCIO VILAS BOAS - PRESIDENTE, RODRIGO DA SILVA BRITO – VICE-PRESIDENTE, E HELTON ROOSEVELT FREITAS ALVES – MEMBRO, para a comissão permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022.

Artigo 5º – Ficam designados os vereadores KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA -PRESIDENTE, BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO – VICE-PRESIDENTE, HELTON ROOSEVELT FREITAS ALVES - MEMBRO, para a comissão permanente de Turismo, Preservação Histórica e do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para o biênio 2021/2022.

Artigo 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o ato da Presidência nº 06 de 17 de fevereiro de 2021.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2021.

*Willian da Silva Gil Sanches*  
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES  
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2021.

